

01

Vimos por este meio relembrar que o sistema de rastreabilidade do tabaco, a partir de 20 de maio de 2024, será aplicável a todos os produtos de tabaco previstos na Lei nº37/2007, de 14 de agosto.

Os operadores económicos envolvidos na cadeia de abastecimento de produtos do tabaco, deverão fazer um **registo** no Portal da Rastreabilidade do Tabaco **até 19 de maio de 2024**. Caso não façam o registo, deixarão de poder exercer esta atividade.

Para proceder ao registo, aceda em:

<https://rastreabilidadetabaco.incm.pt/PortalRastreabilidade/>

Para mais informações:

https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/destaques/Paginas/Venda_tabaco.aspx

Registo no Portal de Rastreabilidade do Tabaco

_01

We would like to remind you that the tobacco traceability system will apply to all tobacco products under Law no. 37/2007 of 14 August from 20 May 2024.

Economic operators involved in the supply chain for tobacco products must register on the Portal de Rastreabilidade do Tabaco (Tobacco Traceability Portal) by 19 May 2024. If they fail to register, they will no longer be able to carry out this activity.

To register, go to:

<https://rastreabilidadetabaco.incm.pt/PortalRastreabilidade/>

For more information:

https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/destaques/Paginas/Venda_tabaco.aspx

Registration on
Portal de
Rastreabilidade
do Tabaco